



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Terça-feira, 13 de Setembro de 2022
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 878

ANO X

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 7285, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara Luto Oficial no Território do Município."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Professor Doutor Ricardo Pereira de Lima Carvalho ocorrido em 10 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a perda irreparável que enlutou os familiares e amigos;

CONSIDERANDO os serviços prestados para fundação da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira (UNESP/FEIS) e em especial ao curso de Engenharia Agrônômica;

CONSIDERANDO que foi Diretor da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira pelo período de 31/10/1979 a 19/04/1982;

CONSIDERANDO finalmente, prestar justa e singela homenagem póstumas ao falecido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no Município de Ilha Solteira, por 03 (três) dias, a contar desta data, em todo o território municipal.

Art. 2º. Que os Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal sejam hasteados a meio mastro em homenagem, pelo período do luto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 12 de setembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

K:\Secretaria-12022\DECRETOS\Dec-7285-Luto-(Ricardo Pereira Lima Carvalho).doc -





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações.

Autorizo a Divisão de Compras a identificar no mercado os preços que estão sendo realizados e à Divisão de Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para fornecimento de decorações que serão utilizadas no Natal Encantado 2022, conforme solicitação do Departamento de Turismo, da Secretaria de Desenv. Econ., Tur., Agro., Pesca e Meio Ambiente .

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 12 de setembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 299/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 223/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas e material para a pintura do Recinto da FAPIC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa FENIX EMPREENDEIMENTOS – ORLANDO SILVA CUSTODIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.936/0001-04, com endereço na Rua Sete de Setembro, 503, Jardim Aeroporto, Ilha Solteira/SP, pelo preço de R\$36.200,10 (trinta e seis mil, duzentos reais e dez centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 09 de setembro de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: F. F. CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE SOLO, RETIRADA DE VEGETAÇÃO, LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, TRANSPORTE MECANIZADO DE MATERIAL, ACOMPANHAMENTO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUPERFÍCIE, APILOAMENTO, NIVELAMENTO DE SOLO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, NAS LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA, ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2022. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 004/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: ENGEOSP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPIGRÁFE, QUE POSSUI COMO OBJETO A EXECUÇÃO DA REFORMA DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS/DAJ E DA DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS/DEPO DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO CONTRATO.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 356/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado (a) a partir de 09/09/2022, **Maria Regina Bonfim Caires**, RG: 23.406.751-2, lotado (a) no cargo efetivo de **Guarda Municipal Feminino**, na referência **07**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Administração**, junto à **Corregedoria da Guarda Municipal**, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (Cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 09 de setembro de 2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Republicado por incorreção.

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2021**, Processo Administrativo nº 339/2021, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores, notebooks e outros equipamentos de informática, para atender a diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo parcialmente (restante), o procedimento da licitação a favor da licitante: **V3 TECNOLOGIA LTDA**, nos itens 08 e 09, com valor total de R\$ 1.289.000,00. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R\$ 3.515.390,00 (três milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e noventa reais)**.

Ilha Solteira, 13 de setembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 357/2022

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a) **Roberto Acácio Brassaloti**, RG: 24.631.731-0, das funções de **Chefe de Divisão de Administração**, junto a **Divisão de Administração**, a partir de 09/09/2022, retornando as funções de seu cargo efetivo de **Guarda Municipal Masculino**.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), concedida pela portaria 354/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 12 de setembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 358/2022

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designado o servidor **Roberto Acácio Brassaloti**, RG: 24.631.731-0, lotado no cargo efetivo de **Guarda Municipal Masculino**, na referência **07**, exercendo suas funções na **Divisão de Administração**, para substituir o servidor **Francisco Antônio da Silva**, RG: 21.481.712-X nas funções de **Chefe da Divisão de Segurança**, no período de **09/09/2022 à 23/09/2022**, enquanto perdurar suas Férias.

Artigo 2º. Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2022.

Revogam-se as disposições contrárias.
Estância Turística de Ilha Solteira, 12 de setembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA 003/2022

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, nos termos do artigo 66 Lei Municipal nº 102/1993 (Código Sanitário e de Posturas do Município), considerando as publicações em 20/05/2022 no SOEM nº 832, do Edital de Notificação nº 001/2022, em 31/05/2022 no SOEM nº 836, do Edital de Notificação nº 002/2022, e em 08/06/2022 no SOEM nº 839, do Edital de Notificação nº 003/2022;

Considerando que se constatou o não atendimento, dos proprietários/possuidores abaixo relacionados, quanto a limpeza/capina/roçagem de seus imóveis, dentro do prazo concedido;

Faz saber aos mesmos que ficam **NOTIFICADOS** para tomarem ciência da imposição de multa de 1%(um por cento) do valor venal do imóvel, nos termos do §5º do artigo supra;

Além disso, considerando a ainda a condição de **MATO EXCESSIVAMENTE ALTO** nesses imóveis, o que pode ocasionar problemas de saúde pública, bem como considerando o contido no §6º, a Administração Pública Municipal **PROVIDENCIARÁ IMEDIATAMENTE A ROÇAGEM DA MESMA**, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa supra, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de área saneada:

Proprietário/ Possuidor	Endereço	Quadra	Lote	Valor Venal	Valor da Multa(1%)	Área ser Saneada	Valor da Limpeza
Mauro H. Kochimizu	R. Machado De Assis 0	JNI01	04	R\$59.747,14	R\$597,47	525,0m²	R\$420,00
Mirielle Andressa Peixoto De Almeida	R. 1º De Maio 0	JNI15	13	R\$28.749,19	R\$287,49	252,6m²	R\$202,08
Carlos Cesar Marques Da Cruz	Av. Marginal Oeste 0	JIS02	08	R\$32.397,74	R\$ 323,97	284,68m²	R\$227,74
Zilda Ribeiro Feitosa	R. Mario De Andrade 0	JIS05	04	R\$30.727,10	R\$307,27	270,0m²	R\$216,00
Fabio De Souza Apolinario	R. Mario De Andrade 0	JIS05	05	R\$30.727,10	R\$307,27	270,0m²	R\$216,00
Marcelo Revelino De Jesus Dourado	R. Mario De Andrade 0	JIS05	07	R\$30.727,10	R\$307,27	270,0m²	R\$216,00
Vanda Martins De Lima Vieira	R. Tomas Antonio Gonzaga 0	JIS08	01	R\$30.727,10	R\$307,27	270,0m²	R\$216,00
Romeu Lino Da Silva	R. Tomas Antonio Gonzaga 0	JIS08	02	R\$30.727,10	R\$307,27	270,0m²	R\$216,00
Henry Flavio Barbosa Paulino Junior	R. Tomas Antonio Gonzaga 0	JIS08	12	R\$30.727,10	R\$307,27	270,0m²	R\$216,00
Jose Vieira	R. Tomas Antonio Gonzaga 0	JIS08	13	R\$30.727,10	R\$307,27	270,0m²	R\$216,00
Nara Meeurreren	R. Mario De Andrade 0	JIS10	05	R\$30.727,10	R\$307,27	270,0m²	R\$216,00
Luiz Francisco Azevedo	R. Mario De Andrade 0	JIS10	14	R\$37.555,34	R\$375,55	330,0 M²	R\$264,00
Aparecido Virgilato Dos Santos	R. Rachel De Queiroz 0	JIS10	23	R\$30.727,10	R\$307,27	270,0m²	R\$216,00
Maria Valentina Niedo	R. Mario De Andrade 0	JIS11	12	R\$30.727,10	R\$307,27	270,0m²	R\$216,00
Welton Mazzoti Vicente Gomes	R. Tomas Antonio Gonzaga 0	JIS13	15	R\$69.263,99	R\$692,63	330,0m²	R\$264,00
Diogo Tiago Da Silva	R. Tomas Antonio Gonzaga 0	JIS14	12	R\$30.727,10	R\$307,27	270,0m²	R\$216,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Nadyne Barbieri Santos	R. Mario De Andrade 0	JIS16	02	R\$30.727,10	R\$307,27	270,0m²	R\$216,00
Gustavo Barreto Vital	R. Rachel De Queiroz 0	JIS17	29	R\$30.727,10	R\$307,27	270,0m²	R\$216,00
Antenor Lima	R. Rachel De Queiroz 0	JIS18	02	R\$30.727,10	R\$307,27	270,0m²	R\$216,00
Antenor Lima	R. Rachel De Queiroz 0	JIS18	03	R\$30.727,10	R\$307,27	270,0m²	R\$216,00
Jose Robson Gechele	R. Rachel De Queiroz 0	JIS18	13	R\$30.727,10	R\$307,27	270,0m²	R\$216,00
Marcio Jose Dourado Magalhaes	R. Dias Gomes 0	JIS18	25	R\$30.727,10	R\$307,27	270,0m²	R\$216,00
Jose Ferreira Da Silva	R. Dias Gomes 0	JIS20	10	R\$34.894,61	R\$348,94	306,62m²	R\$245,29
Joaci Braz De Souza	R. Rachel De Queiroz 0	JIS21	05	R\$30.727,10	R\$307,27	270,0m²	R\$216,00
Jose Soares Dantas	R. Mario De Andrade 0	JIS24	12	R\$34.894,61	R\$348,94	306,62m²	R\$245,29
Eliane Junqueira Ferraz	R. Rachel De Queiroz 0	JIS24	13	R\$34.894,61	R\$348,94	306,62m²	R\$245,29
Karina B. Rodrigues	R. Praia De Ipanema 0	PPG	22	R\$ 28.482,88	R\$ 284,82	250,28m²	R\$200,22
Wilder Jordão	Av. Itamar Gouveia 0	RAO	11b	R\$ 61.322,74	R\$ 613,22	1645,74m²	R\$1316,59
Wyser Jose Yamakami	R. Oitica 0	CE08	25	R\$ 22.760,81	R\$ 227,60	200m²	R\$160,00
Julio Cesar Alvino Do Magalhaes	R. Quixada 0	CE11	05	R\$ 22.983,87	R\$ 229,83	201,96m²	R\$161,56

Ilha Solteira, 29 de Agosto de 2022.

RICARDO AKIRA MAEDA
AGENTE FISCAL DE POSTURAS